

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 312, de 25 DE MAIO DE 1950.

Aprova prorrogação para pagamento do Im-
posto Predial

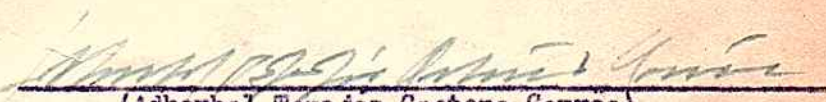
A Câmara Municipal estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada, para todos os efeitos legais, a Portaria nº 26, de 5 de abril do corrente ano, do Poder Executivo, que "ad-referendum" da Câmara Municipal, prorrogou até 30 de abril último, o prazo para pagamento sem multa, do Imposto Predial relativo ao exercício de 1950.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 25 de Maio de 1950.


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)

Prefeito Municipal

/AF

ARQUIV-SE
Em 19/11/1950